



EBSERH

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFMA**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 013/2013 DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL COMERCIAL
DESTINADO À INSTALAÇÃO DO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO
PACIENTE ASMÁTICO E CASA DA
DOR CRÔNICA DO HUUFMA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UFMA E O
SENHOR SÉRGIO AUGUSTO
SANTANA COSTA.**

EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO LUIS - FILIAL, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através da Lei n.º 5.152, de 21 de outubro de 1966, sob a forma de Fundação e considerada pública pela Lei n.º 7.596/87, inscrita no **CNPJ.: 15.126.437/0004-96**, com sede e foro na Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, situada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro / São Luís – MA, CEP 65.020-070, doravante denominada **LOCATÁRIO** neste ato, representada pela sua Superintendente, **Joyce Santos Lages**, brasileira, portadora do RG n.º 349043723 SSP/MA, Matrícula SIAPE n.º 2337390 e CPF n.º 678.455.333-00, nomeada pela Portaria n.º 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, Inciso VIII da Portaria n.º 125/2012, e por, **Eurico Santos Neto**, Gerente Administrativo brasileiro, portador da RG.: 0000386715955, e CPF.: 717.637.323-04, nomeado pela **Portaria 46** de 20/09/2012 da EBSERH, publicado no DOU 02/10/2012, e Boletim de Serviço 60 de 20/10/2014 da EBSERH/MATRIZ e o senhor **SÉRGIO AUGUSTO SANTANA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 66669 – SSP/MA e do CPF n.º 012.165.893-72, residente e domiciliado na Alameda Campina, Quadra E, n.º 01, Jardim Paulista – Olho D'água / São Luís – MA, CEP 65.065-080, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem entre si justo e avençado, nos termos do Processo n.º 933/2017-50, o presente Termo Aditivo ao Contrato HUUFMA n.º 013/2013, que tem por objeto a locação de um imóvel comercial situado na Rua Barão de Itapary, n.º 282 – Centro / São Luís – MA, destinado à instalação do “Programa de Atendimento ao Paciente Asmático – PAPA e Casa da Dor Crônica” do Hospital Universitário da UFMA, mediante Processo SEI n.º 23523.031307/2019-17, mediante cláusulas e condições que se seguem:

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA

Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1287 / 2109-1015 – CPNJ 15.126.437/0004-96



EBSERH

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFMA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato HUUFMA n.º 013/2013 por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, com base no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei 8245/91 (Lei do inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Segunda, DO PRAZO, do Contrato HUUFMA n.º 013/2013, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, com término em **06/04/2020**. Podendo ser prorrogado consoante a Lei 8245/91 (Lei do inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste Termo Aditivo é de **RS 36.830,48 (trinta e seis mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, onde o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **RS 4.603,81 (quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta e um centavos)**, correspondente ao valor do aluguel do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total deste contrato foi reajustado de acordo com o IGPM/FGV - fevereiro/2019, acumulado em 12(doze) meses, no percentual de 7.60% (sete virgula sessenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação alocada no Elemento de Despesa: 33.90.36 subordinada ao Programa de Trabalho n.º 091168, Fonte: 6153, Subitem: 15 – Locação de Imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recurso próprio e o crédito pelo qual ocorrerá a despesa para o período de **06/08/2019 a 31/12/2019** é o alocado no elemento de despesa mencionado na Cláusula Quarta, o restante do período ficará por conta dos orçamentos seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Mantêm-se as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado, que não foram antes modificadas.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA

Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1287 / 2109-1015 – CPNJ 15.126.437/0004-96

**EBSERH**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFMA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Termo Aditivo se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

São Luís (MA), 02 de agosto 2019.

Joyce Santos Lages

Joyce Santos Lages

Superintendente EBSERH/HUUFMA

LOCATÁRIO

Eurico Santos Neto

Eurico Santos Neto

Gerente Administrativo EBSERH/HUUFMA

LOCATÁRIO

Sérgio Augusto Santana Costa

Sérgio Augusto Santana Costa

CPF n.º 012.165.893-72

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª

[Assinatura]

CPF n.º

407 944 073-15

2ª

CPF n.º

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA

Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – CEP: 65.020-070 – São Luís – Maranhão

Tel./ Fax: (098) 2109-1287 / 2109-1015 – CPNJ 15.126.437/0004-96